

ATA Nº.03/2015

**ATA DA REUNIÃO  
ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VALENÇA  
REALIZADA NO DIA 12 DE  
FEVEREIRO DE 2015. -----**

- - - Aos dias doze do mês de fevereiro do ano dois mil e quinze, nesta cidade de Valença e Sala das Reuniões da Câmara Municipal, realizou-se a Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de Valença sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Jorge Manuel Salgueiro Mendes com a presença dos Srs. Vereadores Manuel Rodrigues Lopes, Elisabete Maria Lourenço de Araújo Domingues, José Manuel Temporão Monte, Diogo Gouveia Pinto Antunes Cabrita e Anabela de Jesus Rodrigues. Secretariou a Chefe de Divisão Paula Mateus. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, verificou-se a falta, desde já considerada justificada, do Sr. Vereador Mário Rui Pinto de Oliveira, por motivos profissionais, tendo de seguida, o Sr. Presidente declarado aberta a reunião pelas dez horas. -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

- - - Antes de dar início ao período de antes da ordem do dia, o Sr. Presidente informou que foi determinada tolerância de ponto aos funcionários da autarquia no dia 17 de fevereiro corrente, para as celebrações do dia de Carnaval. Seguidamente, deu a palavra aos membros do executivo para as suas intervenções, tendo-se registado as seguintes intervenções: -----

- Da Sra. Vereadora Anabela Rodrigues para, na sequência da alteração da data de realização da última reunião de Câmara, para sexta – feira, dia 30 de janeiro e do seu pedido de agendamento para outro dia por motivos profissionais, mostrar a sua indignação em relação ao facto de não lhe ter sido dada qualquer resposta à sua solicitação. Seguidamente, para fazer um o reparo em relação à alteração da data de realização da Festa do Chocolate para o mês de abril, devido à previsão das condições

ATA Nº.03/2015

climatéricas para os dias da sua realização. No seu entender tal situação deveria estar acautelada, assim como disse que a nova data escolhida, na sua opinião, não será a melhor por coincidir com Festa do Alvarinho. Prosseguido para relembrar a obrigatoriedade de o Município elaborar o relatório de avaliação do grau de observância de respeito pelos direitos e garantias, distribuir e publicar no boletim municipal, nos termos da Lei nº 24/98 de 26 de maio, do Estatuto do Direito da Oposição, até ao final do mês de março próximo. De seguida, para perguntar sobre a política de utilização dos carros pertencentes ao executivos da Câmara Municipal, bem como, se o Conselho Municipal de Educação já reuniu. -----

O Sr. Presidente informou que as viaturas municipais são utilizadas para as deslocações em trabalho dos Srs. Vereadores. Seguidamente, informou que o relatório de avaliação do grau de observância de respeito pelos direitos e garantia está a ser elaborado e a seu devido tempo será distribuído e publicado. Relativamente à Festa do Chocolate informou que atendendo a que esta atividade tem uma componente de animação de rua, cujo objetivo é dinamizar o comércio local, nunca se poderia realizar em carpas ou no Pavilhão e, dada a previsão meteorológica para os dias em que se encontrava prevista a sua realização, entendeu-se que seria prudente adiar para uma data aceitável que, como a Sr<sup>a</sup>. Vereadora Anabela o disse, coincidirá com a Festa do Alvarinho, em Melgaço. Acontece que, o evento de Valença não colidirá com o de Melgaço, em termos de horário, atendendo a que um se realiza de dia e o outro à noite. Em relação ao Conselho Municipal de Educação já existe um relatório preliminar da Carta Educativa, quando estiver finalizado proceder-se -à à realização da reunião. Informou ainda que a Câmara Municipal irá proceder, à remoção das placas de amianto na Escola sede do Agrupamento, atendendo a que o Ministério da Educação não o considera prioritário, nem se encontra prevista a sua realização durante o corrente ano.-----

ATA N.º.03/2015

Voltando a intervir, a Sr<sup>a</sup>. Vereadora Anabela Rodrigues referiu, em relação à carta educativa, que a explicação que lhe é dada agora foi exatamente a mesma que lhe foi dada há cerca de um ano atrás e que o fato de a mesma não estar concluída não impede a realização de reuniões do Conselho Municipal de Educação. Tendo acrescentado que o Conselho é constituído pela Assembleia Municipal e se ainda não o foi deverá ser presente à sessão desse órgão do corrente mês, para esse efeito. -----

Finalizada a intervenção da Sr<sup>a</sup>. Vereadora, solicitou a palavra o Sr. Vereador Diogo Cabrita para cumprimentar e salientar que foi com agrado que verificou a presença do Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Assembleia Municipal na reunião do executivo, demonstrando, desta forma, o seu interesse pelos assuntos da Autarquia. Prosseguindo, para referir que deveria ser presente à reunião do executivo os valores atribuídos a cada freguesia, para a manutenção e limpeza dos troços de Ecopista e os critérios que foram adotados. -----

A esta questão, o Sr. Presidente respondeu que a forma de atribuição de apoio foi, determinada após auscultação dos Srs. Presidente de Junta, e aprovado em sessão da Assembleia Municipal, informando, ainda que o valor por m<sup>2</sup> é igual para todos. Mais referiu a este respeito, que o Presidente de Junta de Freguesia de Verdoejo não entende como a freguesia de Ganfei recebe mais apoio em relação à sua. Acontece que esta freguesia tem mais área para manutenção e limpeza, contudo, frisou que se existir erro de cálculo na área o mesmo será corrigido. Relativamente ao Acordo de Execução para o corrente ano, informou que o mesmo se irá manter com a ressalva da obrigatoriedade de o apoio atribuído para a rede viária ser aplicado para a melhoria da mesma. -----

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador Diogo Cabrita e após a explicação dada pelo Sr. Presidente, referiu que tudo quanto for coerente e compreensível tem o seu acordo e folgou em saber que existem critérios para atribuição de apoios às freguesias

ATA Nº.03/2015

e a explicação dada parece-lhe suficiente e clara para quem faz parte da Administração Publica. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO 1 – APROVAÇÃO DA ATA DE 30 DE JANEIRO DE 2015** – A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou, por maioria, aprovar a ata da reunião de câmara de 15 de janeiro corrente. -----

A Srª. Vereadora Anabela de Jesus Rodrigues não tomou parte na votação deste ponto por não ter estado presente nessa mesma reunião.-----

**PONTO 2 - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO:-** Relativamente a este ponto, o Sr. Presidente referiu que por solicitação do Sr. Vereador Luís Brandão, foi agendado para esta reunião de Câmara o Acordo Coletivo de Trabalho. Após o Sr. Presidente ter feito uma breve explanação sobre as diligências tomadas acerca deste assunto, o Sr. Vereador Diogo Cabrita quis saber qual a opção adotada pelo Município em relação ao horário de trabalho. Referiu discordar da carga horária de 40 horas semanais porque entende que a função deve ser remunerada e como, atualmente, com a existência de uma Governação complexa, cumprir horários sem função, é uma realidade que lhe causa consternação, entende que o Município deveria ter uma tendência não para as 40horas como imposição vazia e sem significado mas como um ato se é necessário ou não. Espera que o Município tenha a atitude correta. - A Srª. Vereadora Anabela Rodrigues perguntou qual a posição do Sr. Presidente da Câmara, em relação este assunto. -----

O Sr. Presidente referiu que a sua posição é pública e que quando Sua Excelência o Sr. Primeiro Ministro, esteve em Valença, lhe lançou o desafio de assumir politicamente a coordenação deste assunto, assim como, o fez com o Sr. Ministro da

ATA Nº.03/2015

Tutela, tendo demonstrado que a sua posição seria a favor das 35 horas semanais. Para que esta carga horária seja aprovada o Município para além de, a nível financeiro, ter que estar considerado como “ Município com boas contas”, também é necessário provar que as 35 horas irão contribuir para o aumento da produtividade na Função Pública. Seguidamente, referiu que sempre houve horários diferenciados e que, atualmente, o horário praticado é de 40 horas para todos, consoante as necessidades decorrentes dos respetivos serviços, uns com jornada continua e outros com pausa para almoço. Informou que foi enviada uma carta aos Sindicatos e comunicado ao Sr. Secretário de Estado que se iniciaram as negociações para o Acordo Coletivo de Trabalho e assim que existir uma proposta será enviada para análise. Em suma, defende a 35 horas semanais e nessa matéria referiu que está inteiramente de acordo com o Sr. Vereador Diogo Cabrita. -----

Finalizadas as intervenções, bem como, os esclarecimentos, a Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**PONTO 3 – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA – DISCUSSÃO**

**PUBLICA:-** Nos termos do nº7 do artigo 50º da Lei nº 27/2006, de 03 de Julho - Lei das Bases da Proteção Civil, conjugado com o nº 1 do artº 5º da Lei nº 65/2007, de 12 de novembro, a Câmara Municipal procedeu à elaboração do Plano Municipal de Emergência, em que esta, nos termos dos n.ºs 8 e 9 do artigo 4.º da Diretiva anexa à Resolução 25/2008, de 18 de julho, incluí uma fase de consulta pública das suas componentes não reservadas, no que concerne às Partes I, II e III e secção I da Parte IV, por período não inferior a 30 dias e é promovida pela entidade que elabora o plano e estabelece os meios e formas de participação. Posto isto foi presente a proposta do Plano Municipal de emergência, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, colocar em discussão pública as suas componentes não reservadas (Parte I, II e III e secção I da Parte IV) pelo período de 30 dias úteis, a contar da data

ATA N.º.03/2015

da publicação na página da internet do Município. Mais foi deliberado, por unanimidade, que a formulação de sugestões, bem como, a apresentação de informação sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento da discussão pública, deverão ser formuladas através de exposição escrita. -----

**PONTO 4 – PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA PREENCHIMENTO DE VÁRIOS POSTOS DE TRABALHO – RENOVAÇÃO:-** Relativamente a este assunto foi presente a informação DA 16/2015, datada de 05 de fevereiro corrente, que seguidamente se transcreve:-----

“Exma. Sra. Vereadora

Considerando que, por deliberação tomada na reunião ordinária de da Câmara Municipal de 19 de dezembro de 2013 e deliberação da Assembleia Municipal de 6 de janeiro de 2014 foi autorizado a abertura dos seguintes procedimentos concursais:

- 1)Um técnico superior de Geografia (Contrato de trabalho a tempo indeterminado);
- 2)Dois assistentes operacionais coveiros (Contrato de trabalho a tempo indeterminado);
- 3)Um assistente operacional auxiliar de ação educativa (Contrato de trabalho a termo certo);
- 4)Um assistente operacional nadador salvador (Contrato de trabalho a termo certo);
- 5)Dois assistentes operacionais (Contrato de trabalho a termo certo);
- 6)Um técnico superior de turismo (Contrato de trabalho a termo certo).

Considerando que, por deliberação da Assembleia Municipal tomada na sua sessão ordinária de 28 de setembro de 2013, na sequência da proposta aprovada em reunião do órgão executivo de 25 de setembro de 2013, foi autorizado a abertura dos procedimentos concursais para:

- 1)Um técnico superior área funcional de arqueologia;
- 2)Um fiscal municipal.

Considerando não ter sido possível proceder à publicitação do ato de abertura de alguns dos procedimento concursal (1 assistente operacional – coveiro, 1 assistente operacional nadador salvador, 2 assistentes operacionais, 1 técnico superior de turismo, 1 técnico superior de arqueologia e 1 fiscal municipal), de acordo com o estipulado na Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, no período que mediou entre a autorização referida e a entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2014, devido à necessidade imperiosa de articular tal publicitação com as medidas de controlo de recrutamento e redução de trabalhadores na autarquia local, impostas pelo artigo 65.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (LOE 2013) e artigo 62.º da Lei 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014);

## ATA N°.03/2015

Devido a essa necessidade de redução do número de trabalhadores só foi possível, no decurso do ano 2014, abrir procedimento concursal para 1 assistente operacional cozeiro, um assistente operacional auxiliar de ação educativa e 1 técnico superior de geografia. Porém, não foi possível, no prazo de seis meses, a contar da data da deliberação de autorização do órgão deliberativo, proceder à homologação da lista de classificação final.

Assim:

a) Considerando que a evolução dos efetivos nos últimos três anos é a seguinte:

ANO	EFETIVOS
2012	298 (*)
2013	300 (*)
2014	289 (*)

(\*) 85 dos quais é pessoal não docente transferido ao abrigo do contrato de execução com o Ministério da Educação

b) Que a despesa com as contratações se encontram previstas no Orçamento do Município para o corrente ano (rubrica 010201010604).

c) E que o artigo 64.º, da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015) continua, tal como nos anteriores Orçamentos de Estado, a permitir a renovação da deliberação de autorização dos procedimentos concursais,

Solicita-se a V. Exa., que remeta o presente pedido à Câmara Municipal para que esta delibere solicitar à Assembleia Municipal a renovação das autorizações concedidas. À consideração superior, A Chefe da Divisão Administrativa, Paula Mateus “

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal autorização para a renovação das autorizações para preenchimento de vários postos de trabalho. -----

#### **PONTO 5 – PROPOSTA DE AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO**

**EXCECIONAL:-** Relativamente a este assunto foi presente a informação nº DA17/2015 datada de 05 de fevereiro corrente, que seguidamente se transcreve:-----

“Exma. Sra. Vereadora

CONSIDERANDO QUE:

1. O n.º 2 do artigo 64.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro (LOE 2015), estabelece que o órgão deliberativo, sob proposta do respetivo órgão executivo, pode autorizar a abertura dos procedimentos concursais, fixando caso a caso, o número máximo de trabalhadores a recrutar e desde que se verifiquem cumulativamente os seguintes requisitos:

a) No ano de 2015 o município não pode aumentar a despesa com o pessoal;

## ATA N°.03/2015

- b) No ano de 2014 tenha procedido à redução obrigatório do pessoal;
- c) Impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, ou por recurso a pessoal colocado em situação de requalificação ou a outros instrumentos de mobilidade;
- d) Cumprimento, pontual e integral, dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;
- e) Seja imprescindível o recrutamento, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos no setor de atividade a que aquele se destina, bem como a evolução global dos recursos humanos na autarquia; e
- f) Seja demonstrado que os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento.

## CONSIDERANDO AINDA QUE:

- a) O posto de trabalho se encontra previsto na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado (CTI) e não ocupado no mapa de pessoal do município;
- b) No ano de 2014 procedeu-se à redução obrigatória do pessoal, ou seja, nos termos do disposto no artigo artigo 62.º da LOE para 2014, as autarquias locais tinham que reduzir, no mínimo, em 2% o número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2013, o que para a Câmara Municipal de Valença representava 4 (quatro) trabalhadores, ou seja,

N.º de Trabalhadores ocupando postos de trabalho no Mapa de Pessoal a 31 de dezembro de 2013	300 (85 dos quais é pessoal não docente transferido ao abrigo do contrato de execução com o Ministério da Educação)
2014	Aposentações – 5
	Falecimento – 1
<b>Total</b>	<b>6</b>

- c) O recrutamento iniciar-se-à de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o princípio de eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto nos n.ºs 3 a 5 do artigo 30.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.
- d) O interesse público no preenchimento do posto de trabalho em apreço resulta da informação do respetivo serviço, dando-se assim cumprimento ao requisito previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º da



ATA N.º.03/2015

LOE 2015 e que seguidamente se transcreve:

**“Justificação da Necessidade de Contratação de um técnico superior de sociologia na modalidade de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado:**

Os Municípios, enquanto autarquias locais, têm como objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios comuns dos respetivos munícipes, verificando-se ser cada vez mais premente e necessária a intervenção no âmbito da Ação Social, como contributo fundamental para a minimização da exclusão social através da capacidade de resposta e melhoria das condições de vida das pessoas e famílias carenciadas. Neste contexto, o Município de Valença tem implementado medidas de apoio a estratos sociais desfavorecidos do concelho, nomeadamente o regulamento municipal para a Recuperação de Habitações Degradadas, Ação Social Escolar (alargamento dos apoios ao 2º ciclo no ano letivo 2014/2015), atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior, o cartão sénior e a loja social.

Estas medidas visam dinamizar uma ação social pro-ativa, assente em princípios básicos estruturantes, tais como:

- Promoção da igualdade de oportunidades no sentido de combater as desigualdades sociais;
- Intervenção baseada numa lógica de responsabilização;
- Implementação de medidas territoriais, como a Rede Social, que promove a dinamização de parcerias locais de modo a articular o desenvolvimento social com o económico potenciando recursos humanos e técnicos, bem como equipamentos sociais.

Atendendo à atual conjuntura económica, os municípios, pela sua proximidade às populações, são cada vez mais procurados por cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social, representando, para a comunidade, o primeiro ponto de apoio e ajuda à resolução imediata às suas carências. Sendo certo que a primeira e mais próxima medida de apoio é mitigadora e de algum modo inibidora do crescendo de situações de exclusão social, também é certo que a resposta a estas solicitações será mais eficaz se assentar no conhecimento aprofundado e na capacidade de previsão e antecipação dos sinais de risco social que se possam desenvolver.

Assim e de modo a melhor habilitar o município a uma capacidade de resposta mais estruturada, baseada num conhecimento sociológico atual das populações do concelho, afigura-se pertinente reforçar as valências da equipa técnica dos serviços sociais, propondo-se, a contratação de um técnico da área da sociologia-políticas sociais, área de que a equipa carece.

Valença 7 de fevereiro de 2015 A Técnica Superior de Serviço Social(Manuela Andrade)”

e) Relativamente aos encargos com os recrutamentos em causa estão contemplados no orçamento aprovado pela Assembleia Municipal para o ano 2015, na rubrica 010201010604.

f) O Município tem cumprido pontual e integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º

ATA Nº.03/2015

57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro;

Nesta conformidade, proponho:

1. Que se submeta ao órgão executivo o pedido de autorização para a abertura do procedimento concursal para o recrutamento excecional de um técnico superior de sociologia.
2. Que, caso a presente proposta mereça aprovação por parte do órgão executivo, a mesma seja submetida à apreciação da Assembleia Municipal, no sentido de autorizar, nos termos do nº 2. do artigo 64.º da LOE para 2015, o referido recrutamento. À consideração superior, A Chefe da Divisão Administrativa, Paula Mateus”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar autorização à Assembleia Municipal para o referido recrutamento. -----

**PONTO 6 – CLUBE TRACÇÃO ÀS 4 - 3ª EDIÇÃO PASSEIO TT – ISENÇÃO DE TAXAS E APOIO LOGISTICO:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pelo Sr. Vereador José Monte no dia 05 de fevereiro corrente, através do qual foi autorizada a isenção de taxas, bem como, o apoio logístico solicitado através do registo nº 745/2015, para a 3ª Edição do Passeio TT a levar a efeito pelo Clube Tração às 4. -----

**PONTO 7 - “IV MARATONA DA HIDRO” - ISENÇÃO DE TAXAS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho através do qual foi autorizada a isenção de taxas relativas “IV Maratona de Hidro”. -----

**PONTO 8 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS:- RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:-** Resumo Diário de Tesouraria de dia 11 de fevereiro corrente. Total de disponibilidades –€1.684.961,20€ (um milhão seiscentos e oitenta e quatro mil novecentos e sessenta um euros e vinte cêntimos). “Ciente”. **DESPACHOS PROFERIDOS PELO PRESIDENTE E PELOS VEREADORES MEDIANTE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE PODERES DA CÂMARA MUNICIPAL:-** “Ciente”. **SUBSIDIOS E TRANSFERÊNCIAS:-** Aprovados, por unanimidade, os seguintes subsídios: -----

- 1.000€ (mi euros) à Associação Protetora dos Animais “Selvagenial” para esterilização de animais; -----

## ATA Nº.03/2015

- 500€ (quinhentos euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valença – para o Baile de Carnaval das crianças; -----
- 1.500€ (mil e quinhentos euros) à Confraria de S. Teotónio, para as comemorações do dia 18 de Fevereiro; -----
- Em espécie, constituído por 20/25 candeeiros usados, para recuperação (pintar e transformar para lâmpadas led's), transporte de 100 plantas até ao Monte do Faro e respetiva abertura de covas, onde for possível a utilização de máquina, à Confraria de Senhora do Faro. -----

**CONCESSÃO DE TRANSPORTES** – Por unanimidade foram ratificados, bem como, aprovados as seguintes cedências de transportes:-----

Processo	Requerente	Camada	Assunto
254/2015	Baskete Clube de Valença	Sub 14 M	17-01-2015 – Ponte de Lima 18-01-2015 – Braga 01-02-2015 – Braga 08-02-2015 – Povia do Lanhoso 17-03-2015 - Vermoin
226/2015	Real Utopia Associação	Juniores Femininos	08-02-2015 – Viana do Castelo 14-02-2015 – Paredes de Coura 22-02-2015 - Deucriste

**CEDÊNCIAS DE INSTALAÇÕES:-** Por unanimidade foram ratificados, bem como, aprovados as seguintes cedências de instalações:-----

Processo	Requerente	Assunto
714/2015	Sport Clube Valenciano	Piscina Municipal para os atletas André Filipe Rodrigues de Macedo e José Cândido Barreiro de Sousa

**PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO** – Encerrada a ordem de trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara fixou um período de intervenção aberto ao público, não se tendo verificado qualquer intervenção. -----

**PONTO 9 - APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA:-** Nos termos das pertinentes disposições do nº3 do artigo 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir

**12-FEVEREIRO-2015**

**A T A N°.03/2015**

efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e pela Secretária da presente reunião. -----

E, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara, pelas 11 horas 10 minutos horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata. --